

Aut
Legislativa
1332
06

13.12.02
Assinatura

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER LEGISLATIVO

Lei Municipal nº 360, de 18 de Dezembro de 2002.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 373,20 (Trezentos e Setenta e Três Reais e Vinte Centavos) para dar cobertura a seguinte programação:

01 – ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL
01 – UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL
01- Legislativa
01031 Ação Legislativa
010310001- AÇÕES LEGISLATIVAS
0103100012.001000 ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.30.00.000 – Material de Consumo R\$ 373,20

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, por anulação parcial da dotação Orçamentária especificada abaixo:

01 – ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL
01 – UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL
01- Legislativa
01031 Ação Legislativa
010310001- AÇÕES LEGISLATIVAS
0103100012.001000 ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.3.90.33.00.000 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 373,20

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
Decreto nº 221 de 18 de Dezembro de 2002
José da Silva
Dir. Geral Adm. Geral
DECRETO 221/001

Corumbiara-RO, 18 de Dezembro de 2002.

[Assinatura]
Eduardo J. de Souza
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Corumbiara
PROTOCOLO

DATA 30/12/02 HORAR 12:16

Ass. do Responsável